

**SUMÁRIO**

| | |
|---|----|
| Governo do Município | 01 |
| Advocacia-Geral do Município | 02 |
| Secretaria Municipal de Administração | 02 |
| Secretaria Municipal de Educação | 04 |
| Atos Oficiais – Conselhos Municipais | 04 |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias****LEI Nº 8.399, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM a reajustar os benefícios previdenciários que especifica; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo órgão, sem paridade de vencimentos, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, Lei 8.178/21 e da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, de 10 de janeiro de 2023, conforme Anexo I, retroativo a 1º de janeiro de 2023, conforme critérios a seguir:

- as aposentadorias concedidas pela média dos salários de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e da Medida Provisória nº 167/2004;
- as pensões decorrentes de falecimento de servidor ocorrido a partir de 20/02/2004, concedidas de acordo com o disposto no art. 2º da Lei 10.887/2004 e Medida Provisória nº 167/2004;
- as pensões decorrentes de falecimento de servidor ocorrido a partir de 01/07/22, concedidas de acordo com o disposto no artigo 40-A da Lei 8.178/21;
- as aposentadorias concedidas a partir de 01/07/22, calculadas pela média dos salários de contribuição de acordo com o disposto no artigo 32-A da Lei 8.178/21;
- as aposentadorias concedidas pelas regras de transição dispostas nos artigos 4º e 8º C/C artigo 6º, inciso II, da Lei 8.178/21;
- as aposentadorias concedidas por incapacidade permanente dispostas no artigo 33-A da Lei 8.178/21;
- as aposentadorias concedidas com a adoção de requisitos e critérios diferenciados dispostas no art. 2º, inciso I, II e III, da Lei 8.178/21.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Lei nº 8.399/2023)

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2023.

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2022 | 5,93 |
| Em fevereiro de 2022 | 5,23 |
| Em março de 2022 | 4,19 |
| Em abril de 2022 | 2,43 |
| Em maio de 2022 | 1,38 |
| Em junho de 2022 | 0,93 |
| Em julho de 2022 | 0,30 |

| | |
|---------------------|------|
| Em agosto de 2022 | 0,91 |
| Em setembro de 2022 | 1,22 |
| Em outubro de 2022 | 1,55 |
| Em novembro de 2022 | 1,07 |
| Em dezembro de 2022 | 0,69 |

LEI Nº 8.400, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que para a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela seguinte dotação orçamentária: 01.09.01.10.302.0011.2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 02-0621-0000-0245 – Custeio Centros Colabor. Vigilância Ambulatorial, Ficha 4700, no valor de R\$ 1.087.659,85 (um milhão oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por superavit financeiro da conta 69.997-7 (1922), na Fonte 02-0621-0000-0245 – Custeio Centros Colabor. Vigilância Ambulatorial, no mesmo montante, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.400/2023)

| Contribuição | | | | |
|---|----------|-------|---------------------------------------|--------------|
| Função ... | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial) | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 302 | 11 | 4700 | Fundação de Apoio Universitário – FAU | 1.087.659,85 |

LEI Nº 8.401, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01.08.01.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Ficha 1049, no valor de R\$ 294.999,77 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 01.08.01.11.333.0006.2.0432 – Programa Municipal de Acesso ao Mercado – PROMAM, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Ficha 1109, no mesmo montante, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.401/2023)

| Contribuição | | | | |
|--|----------|-------|---------------------------------------|------------|
| Função ... | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 244 | 6 | 1049 | Fundação de Apoio Universitário – FAU | 199.999,77 |
| 244 | 6 | 1049 | Fundação de Apoio Universitário – FAU | 95.000,00 |

LEI Nº 8.402, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01.08.01.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Ficha 1049, no valor de R\$ 349.459,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação das dotações 01.08.01.11.333.0006.2.0432 – Programa Municipal de Acesso ao

Mercado – PROMAM, 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Ficha 4949, no valor de R\$ 300.000,00; e 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha 1106, no valor de R\$ 49.459,00, totalizando o mesmo montante e fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.402/2023)

| Contribuição | | | | |
|--|----------|-------|---------------------------------------|------------|
| Função ... | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 244 | 6 | 1049 | Fundação de Apoio Universitário – FAU | 349.459,00 |

Advocacia-Geral do Município

Procon

PATOS DE MINAS – PROCON – P.A nº 31-029.001.21-0001568. O Exmo. Sr. Dr. Rafael Godinho Nogueira, Coordenador do PROCON de Patos de Minas, na forma da lei, etc... Faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este órgão, NOTIFICA POR EDITAL a fornecedora ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES MUTUÁRIOS DA GRANDE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.024.874/0001-11, endereço desconhecido, a apresentar defesa administrativa no prazo legal, descrito na Decisão Administrativa, que entendeu por revê-la a Fornecedora, aplicando multa no valor de R\$ 2.6683,33 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Notifica a Fornecedora a colacionar aos autos comprovante de pagamento da multa arbitrada no prazo de 15 dias. Na ausência de recurso, proceder-se-a a inscrição do débito em dívida ativa, pelo PROCON MUNICIPAL, para posterior cobrança com juros e correção monetária e os demais acréscimos legais. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2023. Eu, Leonardo Tavares Cassimiro, jurídico deste órgão, matrícula 34.280, o digitei e subscrevo.

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 12/2022,

convoca para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/10/2022 o (a) candidato(a): REJANE MARIA CANDIDO FERREIRA – classificado(a) em 30º lugar na lista geral. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 012/2022, convoca para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO I do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/10/2022 o (a) candidato(a): ANDERSON RODRIGO COIMBRA SANTOS – classificado(a) em 4º lugar na lista cotas negros. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 012/2022, convoca para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO I do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/10/2022 o (a) candidato(a): ADENILTON JOSE VIEIRA – classificado(a) em 10º lugar na lista geral. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 012/2022, convoca para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/10/2022 o (a) candidato(a): DANIELA RODRIGUES DE JESUS – classificado(a) em 4º lugar cotas negros. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 010/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): DANIEL LUCAS DIAS – classificado(a) em 25º lugar na lista geral. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 013/2022, convoca para o cargo de JARDINEIRO do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 26/12/2022 o (a) candidato(a): - MARCIO ANTONIO ALVES – classificado(a) em 8º lugar na lista geral. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): KEROLAINE CRISTINA DOS REIS GONÇALVES – classificado(a) em 46º lugar na lista geral. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): VANDA CLEONICE RODRIGUES MENDES – classificado(a) em 13º lugar na lista cotas negros. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): SHIRLEY RODRIGUES DE MAGALHÃES – classificado(a) em 47º

lugar na lista geral. Patos de Minas, 14 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

ATO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. No Aviso de Licitação, publicado na edição do Diário Oficial da Município nº 762, Página 01, do dia 28/11/2022, retifica-se: Onde se lê “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de Reforma das Quadras Poliesportivas, localizadas nas Praças João Senhorinho e Juca Mandú, nos Bairros Várzea e Cristo Redentor respectivamente, no Município de Patos de Minas, conforme Contrato de Repasse nº 916079/2021 - Celebrado com o Ministério da Cidadania” leia-se “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de Reforma das Quadras Poliesportivas, localizadas nas Praças João Senhorinho e Vicente Mandú, nos Bairros Várzea e Cristo Redentor respectivamente, no Município de Patos de Minas, conforme Contrato de Repasse nº 916079/2021 - Celebrado com o Ministério da Cidadania”. Patos de Minas, 13 de março de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 – Objeto: Contratação de serviços de arbitragem profissional para conduzir a realização das seguintes competições, na cidade de Patos de Minas: Taça Zona Rural, Copa Municipal de Handebol, Copa Municipal de Volêi, Copa Patos Futsal e Olimpíadas Pré-Mirim e Estudantil, em favor do licitante: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTSAL, ESPORTES ESPECIALIZADOS E GESTORES ESPORTIVOS PATOS DE MINAS E REGIÃO - AAFEG para o item 01, com o valor unitário de R\$54.998,34 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos); para o item 02, com o valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais); para o item 03, com o valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais); para o item 04, com o valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais); para o item 05, com o valor unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais); e para o item 06, com o valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 07 de Março de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 06/03/2023 A 10/03/2023 – ADITIVOS – 22º Aditivo Contrato nº 082/2021 Concorrência nº 007/2021 Contratado (a): AC CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$3.430,96 (três mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), representando 0,1419% sobre o valor total do item 34.528 (lote 2). Data de Assinatura: 06/03/2023 1º Aditivo Contrato nº 013/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN Processo Administrativo de Adesão nº 004/2023 Contratado (a): ZIOBER BRASIL LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária: 2.354 - Construção, Melhorias e Aquisição de Equipamentos para Espaços Esportivos; Fontes: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 01 - 0701 - 0000 - 0200 - Outras Transfer. Convênios/Contratos Repasse dos Estados. Parágrafo único: Pelo acréscimo sobre o quantitativo inicialmente contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 06/03/2023 4º Aditivo Contrato nº 042/2022 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 288/2021 Pregão Eletrônico nº 103/2021 – Prefeitura Municipal de Itamarandiba Contratado (a): LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária: 159 - 050100.04.121.0003.2.0015.0000.339039 – Gestão do Planejamento Municipal, Fonte: 01. 0500.0000.0000 - Recursos Ordinários. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais), representando 5,4858% sobre o valor total contratado. Data de Assinatura: 07/03/2023 1º Aditivo Contrato nº 092/2022 Concorrência nº 008/2022 Contratado (a): TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de R\$7.520,34 (sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), representando 0,3451% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 09/03/2023 10º Aditivo Contrato nº 027/2018 Pregão Presencial nº 50/2017 Contratado (a): PS DELTA CONSTRUTORA LTDA Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 12/07/2023. O presente instrumento tem por objeto a alteração do endereço para Rua Padre Bené, Lote 05, Quadra 55, Bairro Bom Pastor - Paracatu/MG, Cep: 38.603-100. Data de Assinatura: 10/03/2023 7º Aditivo Contrato nº 084/2021 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2021 Pregão Presencial nº 05/2021 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU Processo Administrativo de Adesão nº 24/2021 Contratado (a): CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$492.619,17 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos), representando 13,2126% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 10/03/2023 1º Aditivo Contrato nº 126/2022 Pregão Eletrônico nº 110/2022 Contratado (a): MG COMERCIAL EIREL Objeto: Pelo acréscimo sobre o quantitativo inicialmente contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) Data de Assinatura: 10/03/2023 – CONTRATOS - Contrato nº 124/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022 Contratado(a): EXPRESSO UNIÃO LTDA Objeto: contrato para fornecimento de passagens rodoviárias

(intermunicipal e interestadual), às pessoas selecionadas pela SMDS - Programa de Atendimento ao Migrante Valor: R\$60.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 07/03/2023 Contrato nº 037/2023 Concorrência nº 013/2022 Contratado(a): LUME COMUNICAÇÃO EIRELI Objeto: contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do município de Patos de Minas Valor: R\$1.500.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 07/03/2023 Contrato nº 038/2023 Pregão Eletrônico nº 07/2023 Contratado(a): INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA Objeto: contrato para aquisição de mobiliários (mesas) para as salas de aula do Conservatório Municipal "Galdina Correa da Costa Rodrigues" Valor: R\$7.245,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 07/03/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 055/2023 Pregão Eletrônico nº 03/2023 Contratado(a): MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (café, açúcar, margarina, arroz, feijão, óleo, etc) destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas Valor: R\$1.500.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 06/03/2023 Ata de Registro de Preços nº 058/2023 Pregão Eletrônico nº 04/2022 Contratado(a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 07/03/2023 - APOSTILAMENTOS - 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 122/2022 Concorrência nº 017/2022 Contratado (a): POROS CONSTRUTORA LTDA Objeto: O contrato sofre alteração na conta bancária para: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Piracicaba e do Circuito do Ouro Ltda - SICOOB CREDIMEPI - Número do Banco: 756, Agência: 4108, Conta: 69.451-7, para pagamento das notas fiscais Data de Assinatura: 07/03/2023 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 016/2023 Pregão Eletrônico nº 125/2022 Contratado (a): FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Objeto: Inclusão de dotação e fonte orçamentária: Dotação 2.070 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Fonte 02 0571 0000 0200 - Transfer. Convênio Estado Vinc. Educação Data de Assinatura: 07/03/2023 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 007/2023 Pregão Eletrônico nº 117/2022 Contratado (a): LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688 Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fontes: 4.568 - Manutenção de Unidades de Saúde por Emendas Parlamentares Incremento. Fontes: 01 0600 0000 0110 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Atenção Básica; 01 0621 0000 0212 - Atenção Básica; 02 0600 0000 0110 - Transf. Rec. União SUS Custeio Atenção Básica Data de Assinatura: 09/03/2023 - Patos de Minas, 13 de março de 2023 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2023

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB – Educação Física para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getulio Vargas, 245, bairro Centro, conforme cronograma anexo

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 09/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a sede da Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que chegar após o início da convocação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

- 1 - Carteira de identificação e CPF;
- 2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar;
- 3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 014/2021;
- 4 - Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional CREF, para o cargo de PEB Educação Física, dentro do prazo de validade;

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 014/2021.

ATENÇÃO: O candidato que foi contratado no ano de 2022 que possuir a cópia do diploma, certificado ou declaração com carimbo "CONFERE COM ORIGINAL",

poderá apresentar essa cópia. O diploma, certificado e declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência seja preenchida.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO Dia 16/03/2023

| CARGO | HORÁRIO | PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 014/2021 |
|-----------------------|----------|---|
| PEB – Educação Física | 10h00min | Classificados até o 185º lugar |
| | | Instituição: E.M. Prof. Jacques Correa da Costa Turno: Tarde Período: até 22/12/2023 |
| | | Instituição: E.M. Maria Inez Rubinger de Q. Rodrigues Turno: Manhã e Tarde Período: 03/05/2023 a 01/06/2023 |
| | | 01(uma) vaga será destinada para pessoas com deficiência. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes, as vagas serão destinadas para ampla concorrência. |

Patos de Minas, 13 de março de 2023

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elizete Mundim Carneiro, convoca para reunião dia 15/03/2023 às 13:30 horas na Sede da APAE de Patos de Minas, localizada na rua José Pereira da Fonseca, 250 – Bairro do Rosário.

Pauta

1. Apreciação da ata nº 399 de 06/03/2023.
2. Apreciação do Edital de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Elisângela Luisa Fernandes
Vice-Presidente do CMDCA Patos de Minas

| CONTEÚDO | |
|---|--|
| O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social. | |
| DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680. | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação |
| Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019. | |